Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **LEI Nº 011/2024**
 Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 012/2024**
 Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

LEI Nº 011/2024,

de 02 de dezembro de 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação do Logradouro Público (praça), situada ao lado do PSF e às margens da BA 375 (que liga o Povoado de São Miguel no município de Caldeirão Grande - Bahia ao Povoado de Barracas no município de Ponto Novo - Bahia), no Povoado de São Miguel, na cidade de Caldeirão Grande - Bahia, com a denominação de Praça **PEDRO GOMES DE SOUZA**.

Art. 2°. O Logradouro Público ora denominado, e suas extensões, estão demonstradas, conforme croquis e plantas de localização em anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COELBA - Companhia Energética da Bahia, EMBASA – Empresa Baiana de Saneamento e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04de dezembro de 2024.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 012/2024,

de 29 de novembro de 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação do Logradouro Público (praça), situada na Rua Euzébio Bezerra, Bairro Centro, na cidade de Caldeirão Grande, com a denominação de Praça **CLOTILDE SANTOS DA SILVA**.

Art. 2°. O Logradouro Público ora denominado, e suas extensões, estão demonstradas, conforme croquis e plantas de localização em anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COELBA - Companhia Energética da Bahia, EMBASA – Empresa Baiana de Saneamento e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04de dezembro de 2024.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal